



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 1/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2022

25 de abril de 2022

Súmula: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, servidora público municipal, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.930.521-6 SSP/PR, PIS/PASEP nº 2.007.094.965-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 537.068.899-00, residente e domiciliada na cidade de Nova Londrina-PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no cargo efetivo de Recepcionista, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso III, letra “b” da C.F./88 e artigo 41 da Lei 1955/2008.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 758,27 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos e para efeitos de recebimento com fundamento no § 2º, art. 201, da C.F./88, um salário mínimo nacional.
- Art. 3º -** O provento de aposentadoria da servidora será revisto com fundamento no § 8º do art. 40 da C.F./88.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 2/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro.
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 170/2022

25 de abril de 2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade.

Considerando o requerimento da servidora, cujo objeto é o pedido de exoneração em face da concessão da aposentadoria;

DECRETA

- Art. 1º - Fica exonerada das suas funções, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 46.502, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.930.521-6-SSP/PR e CPF nº 537.068.899-00 - lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, na função de Recepcionista, admitida em 21 de junho de 2021, pelo Decreto nº 137/2012.
- Art. 2º - Face ao desligamento, fica a mesma fazendo parte dos inativos do município e percebendo os seus vencimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Nova Londrina.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 3/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmln@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2022

25 de abril de 2022

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.412,08, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.373/2021, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, no valor de R\$ 11.412,08 (onze mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação
UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
12.361.0011.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FONTE: 135 Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA - Exercícios Anteriores					
339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 11.412,08					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 11.412,08					

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2021 no valor de R\$ 11.412,08 (onze mil, quatrocentos e doze reais e oito centavos), proveniente da seguinte forma:

FONTE: 135 Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA – Exercícios Anteriores.....R\$ 11.412,08





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 4/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ**

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 25 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 5/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CASA DE MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI & CIA. LTDA. EPP, tendo ocorrido a alteração da natureza jurídica, a razão social passará a denominar-se **CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI**, CNPJ nº 81.040.024/0001-76

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL DE BAIXO E MÉDIO RISCO – MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, até **29 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 057/2021, de 29 de março de 2021.

Nova Londrina, 23 de março de 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Qt4SLd neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 6/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CORREA & FREIRE LTDA

CNPJ sob o nº. 00.661.871/0001-56

Pregão Presencial n.º 27/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DENTRO DO SCFV-2021.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 02 (dois) meses, sendo previsto até o dia **28 de agosto de 2022.**

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 4.210,78 (quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 162/2021, de 28/06/2021.

Nova Londrina, 25 de abril de 2022.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE

Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Qt4SLd neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 7/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: JUSSARA RODRIGUES DE MELO NEVES ME

CNPJ sob o nº. 11.617.466/0001-57

Pregão Presencial n.º 27/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, CONFORME PLANO DE APLICAÇÃO DENTRO DO SCFV-2021.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, II da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, por mais 02 (dois) meses, sendo previsto até o dia **28 de agosto de 2022**.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(art. 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente à R\$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato nº 165/2021, de 28/06/2021.

Nova Londrina, 25 de abril de 2022.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Qt4SLd neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 8/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022

1 – PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR.
CNPJ nº. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR.
CNPJ nº 75.110.585/0001-00

2 - LICITAÇÃO MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 008/2022.

3 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO, CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SOLUÇÕES DO SEBRAE/PR, COM O OBJETIVO DE FORTALECER O AMBIENTE DE NEGÓCIOS E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, CONTRIBUINDO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INSTITUÍDO PELA LEI.

4 - VALOR: R\$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

5 - PRAZO: As ações serão executadas no exercício de 2022 cujo cronograma será construído junto à prefeitura.

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/04/2022 à 31/12/2022.

7 - FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 25 de abril de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 9/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.399/2022

25 de abril de 2022.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF – DO COLÉGIO ESTADUAL ARY JOÃO DRESCH – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Colégio Estadual Ary João Dresch – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, registrado com o CNPJ sob nº 79.696.142/0001-95.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 10/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.400/2022

25 de abril de 2022.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF – DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – CEEBJA NOVA LONDRINA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF – do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – CEEBJA Nova Londrina Ensino Fundamental e Médio, registrado com o CNPJ sob nº 01.087.740/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 11/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.401/2022

25 de abril de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
08.244.0096.2072 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único					
FONTE: 940 Assistência Social – Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrente					
339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 8.000,00					
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO			VALOR
			S F	G N D	
08.244.0096.2072 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único					
FONTE: 940 Assistência Social – Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo					
(357).....R\$ 8.000,00					
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 8.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 12/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 13/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2022

25 de abril de 2022.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.373/2021, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.350/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são 25 de abril de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
08.244.0096.2072 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único					
FONTE: 940 Assistência Social – Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrente					
339032: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....					R\$ 8.000,00
					=====
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....					R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		Crédito Especial
			S F	G N D	VALOR
08.244.0096.2072 Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único					
FONTE: 940 Assistência Social – Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (357).....					R\$ 8.000,00
					=====
TOTAL DA ANULAÇÃO.....					R\$ 8.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Qt4SLd neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 14/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.350/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 25 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 15/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 146/2022

25 de abril de 2022

SÚMULA: TRANSFORMA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ASSESSORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 111/2019 EM SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - A unidade administrativa denominada “Assessoria geral de assuntos jurídicos – AJUR”, prevista na lei complementar municipal nº 111/2019, passará a vigor como Secretaria, passando a ser denominada “Secretaria de assuntos jurídicos”.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de “Assessor geral de assuntos jurídicos”, previsto no item nº 5 do anexo II da Lei complementar municipal nº 111/2019.

Art. 3º - Fica criado o cargo de “Secretário de assuntos jurídicos”, com subsídio representado pela simbologia “SS”, passando a integrar o item nº 5 do anexo II da Lei complementar municipal nº 111/2019.

Art. 4º - Em razão do disposto nos artigos anteriores:

I - O cargo de assessor geral de assuntos jurídicos, previsto no inciso IV do artigo 5º da Lei complementar municipal nº 111/2019 passará a vigor como Secretaria de assuntos jurídicos, passando a vigorar com a sigla “SEAJUR”.

II - No demonstrativo resumido da Estrutura administrativa, previsto no anexo I da Lei complementar municipal nº 111/2019, a Unidade denominada “Assessoria geral de assuntos jurídicos” passará a vigor como “Secretaria de assuntos jurídicos”.

III - No demonstrativo de Siglas das Unidades, previsto no anexo I da Lei complementar municipal nº 111/2019, a Unidade denominada “Assessoria geral de assuntos jurídicos” passará a vigor como “Secretaria de assuntos jurídicos” e a Sigla “AJUR” passará a vigor como “SEAJUR”.

IV - O capítulo II do título II do anexo I da Lei complementar municipal nº 111/2019 passará a vigor com a seguinte redação:

Capítulo I

DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 16/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Secretaria de
assuntos jurídicos
- SEAJUR

V - O item nº 5 do anexo II da Lei complementar municipal nº 111/2019, passará a vigor com a seguinte redação:

Nº	Sigla unidade	Cargo	Forma de provimento	Natureza do cargo	Simbologia da remuneração
5	SEAJUR	SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Livre nomeação entre profissionais inscritos na Ordem dos advogados do Brasil	Agente Político	SS

VI - O item nº 5 do anexo III da Lei complementar municipal nº 111/2019, passará a vigor com a seguinte redação:

Nº	CARGO	ATRIBUIÇÕES
5	Secretário de Assuntos Jurídicos	I – coordenação dos Trabalhos Jurídicos do Município; II - gerenciar a promoção das ações e defesas judiciais ordinárias, tais como execuções fiscais e defesas trabalhistas; III – coordenar, supervisionar e controlar as atividades do serviço jurídico da administração pública municipal visando a uniformização de procedimentos, de conformidade com os preceitos legais, prevenindo-se de irregularidades e litígios decorrentes da má interpretação ou aplicação das leis. IV – organizar e manter atualizado o complexo normativo municipal; V – Representar o Município perante o Poder Judiciário; VI – outras atribuições afins.

Art. 5º - Aplica-se ao casos de extinção e criação de cargo previsto nesta lei, o disposto no artigo 20 da lei complementar municipal nº 111/2019.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 17/24

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.048/2022**

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL**

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E FRIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, CULTURA, TURISMO E AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme especificações no Anexo I do edital.

03 – **DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:**
As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 hrs do dia 10/05/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 às 14:00 hrs do dia 10/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 10/05/2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital à partir do dia 27 de abril de 2022, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Plataforma BLL ou através do e-mail: janaina@novalondrina.pr.gov.br.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 18/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº.38/2022**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor da empresa:

TKY MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAGENS LTDA - ME - CNPJ 10.955.575/0001-11

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PNEU 900R20 RADIAL BORRACHUDO	UNI	30,00	1.750,0000	52.500,00
PNEU 1000R20 RADIAL BORRACHUDO	UNI	30,00	1.950,0000	58.500,00
			Total:	111.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Qt4SLd neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 19/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 109/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022

A Secretaria Estratégica de Assistência Social do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 049/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **SUPER CASTELI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.340.860/0001-70 para a **AQUISIÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) CESTAS BÁSICAS**, no valor total de R\$10.008,00 (dez mil e oito reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

LÍVIA BEATRIZ C. RAVACHE

Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Qt4SLd neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 20/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 109/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Lívia Beatriz C. Ravache, ratifica a Dispensa de Licitação nº 049/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
Contratada: SUPER CASTELI EIRELI ME CNPJ nº. 23.340.860/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) CESTAS BÁSICAS.
VALOR: R\$10.008,00 (dez mil e oito reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

LÍVIA BEATRIZ C. RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 21/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 114/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022

A Secretaria Estratégica de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 050/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.249.507/0001-86 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA PRESTAR SERVIÇO POR HORA, POR VIGILANTE DEVIDAMENTE CURSADO, COM FARDAMENTO OPERACIONAL, MEIO DE COMUNICAÇÃO (RADIO VHF E TELEFONIA CELULAR), ATENDENDO REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR**, no valor total de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Qt4SLd neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 22/24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 114/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022

A Secretaria Municipal de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Roseli Cristina Marinotti Vaz, ratifica a Dispensa de Licitação nº 050/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022
Contratada: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA. ME CNPJ nº. 17.249.507/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA PRESTAR SERVIÇO POR HORA, POR VIGILANTE DEVIDAMENTE CURSADO, COM FARDAMENTO OPERACIONAL, MEIO DE COMUNICAÇÃO (RADIO VHF E TELEFONIA CELULAR), ATENDENDO REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR.
VALOR: R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ

Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 23/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 107/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público, amparado pelo artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e ratifica para todos os efeitos a Dispensa por Inexigibilidade nº.009/2022, homologando o presente processo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE DIREITOS EXCLUSIVOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GARRAFÃO, PARA EVENTO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022, EM RAZÃO DO DIA DO TRABALHO (01 DE MAIO), COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO**, em favor da empresa **JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.695.710/0001-04, no valor total de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2247

25 de Abril de 2022

PG. 24/24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.107/2022

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº.009/2022

O município de Nova Londrina, Estado do Paraná, com sede na Praça da Matriz, nº. 261, inscrito no CNPJ sob o nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pela Secretária de Educação, ratifica a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº. 009/2022, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022
Fornecedor: JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934 CNPJ nº. 25.695.710/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE DIREITOS EXCLUSIVOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GARRAFÃO, PARA EVENTO COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022, EM RAZÃO DO DIA DO TRABALHO (01 DE MAIO), COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO.
Valor: R\$. R\$ R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE ABRIL DE 2022.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação

